

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - PARTE IDEAL de bens imóveis e para intimação dos executados **PORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 00.974.646/0001-70), **FERNANDO BIERBAUMER GALANTE** (CPF: 008.260.078-30), *coproprietária* **AGUEDA DE ARAUJO BACCHI** (CPF: 008.260.078-30), credores **CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A** (CNPJ: 08.839.442/0001-38), **DANIELLE VIVIANI** (CPF: 263.553.118-82), **BANCO FIBRA S.A** (CNPJ: 58.616.418/0001-08), **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A** (CNPJ: 17.184.037/0001-10), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** (CNPJ: 90.400.888/0001-42), **BANCO RENDIMENTO S/A** (CNPJ: 68.900.810/0001-38), **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (CNPJ: 22.415.372/0001-11), **ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME** (CNPJ: 08.832.121/0001-01), **ELIZABETH TAVARES DE SOUSA** (CPF: 102.972.698-10), **ANTONIO CARLOS CARVALHO BRASIL, DOUGLAS SILVA DE MELLO**, *credor(a) hipotecário* **BANCO CITIBANK S/A** (CNPJ: 33.479.023/0001-80), bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 0018894-67.2013.8.26.0002**, em trâmite na **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP**, requerida por **TWIN INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 10.469.471/0001-05).

O Dr. Emanuel Brandão Filho, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - LOTE 001 - PARTE IDEAL (50%) - UMA VAGA DE GARAGEM INDETERMINADA, designada sob nº 17 apenas para efeito de disponibilidade, localizada no 1º subsolo o EDIFÍCIO PAPILLON, sito à Rua Viradouro, nº 97, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, possuindo a área útil e total de 23,49m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 3,2075m² ou 0,2598%. **Contribuinte nº 016.097.0352-9. Matrícula nº 62.161 do 04º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula nº 62.161, conforme **R.20(10/07/1996)**, HIPOTECA, os proprietários deram o presente imóvel em hipoteca ao BANCO CITIBANK S/A. **AV.22(15/10/2013)**, verifica-se a separação de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE e AGUEDA DE ARAUJO BACCHI GALANTE, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, qual seja AGUEDA DE ARAUJO BACCHI. **AV.23(15/10/2013)**, verifica-se a conversão da separação em divórcio de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE e AGUEDA DE ARAUJO BACCHI. **AV.24(15/10/2013)**, AJUIZAMENTO DE AÇÃO, fica a presente averbação a fim de constar a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1055888-74.2013.8.26.0100, perante a 30ª Vara Cível da Capital, movida por BANCO FIBRA S.A. **AV.25(04/08/2014)**, AJUIZAMENTO DE AÇÃO, fica a presente averbação a fim de constar a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0046146-45.2013.8.26.0002, perante a 11ª Vara Cível da Capital, movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. **AV.26(26/09/2017)**, PENHORA EXEQUENDA. **AV.27(05/10/2017)**, PENHORA DA METADE IDEAL, fica a metade ideal do presente imóvel PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0032856-60.2013.8.26.0002, perante a 6ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, movida por FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADONIZADOS. **AV.30(18/04/2018)**, PENHORA DA PARTE IDEAL DE 42%, fica a parte ideal PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0059214-62.2013.8.26.0002, perante a 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **AV.32(07/05/2019)**, PENHORA, fica o imóvel da presente matrícula PENHORADO conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1063923-52.2015.8.26.0002, perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, movida por CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A. **AV.34(11/11/2020)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 1055888-74.2013.8.26.0100, perante a 30ª Vara Cível de São Paulo/SP. **AV.35(11/02/2021)**, PENHORA, fica o imóvel da presente matrícula PENHORADO conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0043460-67.2019.8.26.0100, movida por ORTOSPINE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. **AV.36(19/02/2021)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0035106-04.2016.4.02.5001, perante a 2ª Vara Federal

de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.37(19/02/2021)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0115515-83.2015.4.02.5006, perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.38(28/10/2021)**, PENHORA DA METADE IDEAL, fica a metade ideal do presente imóvel PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1017129-07.2014.8.26.0100, perante a 11ª Vara Cível da Capital, movida por BANCO RENDIMENTO S/A. **AV.39(06/12/2021)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 1001199-64.2015.5.02.0703, perante a 3ª Vara do Trabalho do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região. **AV.40(30/05/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 1114371-63.2014.8.26.0100, perante a 30ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP. **AV.41(13/06/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0004852-14.2017.4.02.5001, perante a 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.42(21/09/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0008241-70.2018.4.02.5001, perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.43(27/10/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0104500-98.1997.5.15.0093, perante a 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região. **AV.44(21/11/2022)**, PENHORA DA METADE IDEAL, fica a metade ideal do presente imóvel PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0002040-73.2013.5.02.0080, perante a 80ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 2ª Região, movida por ELIZABETH TAVARES DE SOUSA. **AV.45(06/02/2024)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0001806-05.2013.5.02.0044, perante o TRT da 2ª Região.

Débitos tributários: Até a presente data, 16/10/2024, não foram encontrados débitos de IPTU e nem dívida ativa junto ao Município de São Paulo.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%): R\$ 80.478,21 E VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 160.956,41 (maio/2024).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 002 - PARTE IDEAL (50%) - UMA VAGA DE GARAGEM INDETERMINADA, designada sob nº 18 apenas para efeito de disponibilidade, localizada no 1º subsolo o EDIFÍCIO PAPILLON, sito à Rua Viradouro, nº 97, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, possuindo a área útil e total de 23,49m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 3,2075m² ou 0,2598%. **Contribuinte nº 016.097.0352-9. Matrícula nº 62.162 do 04º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 62.162, conforme **R.20(10/07/1996)**, HIPOTECA, os proprietários deram o presente imóvel em hipoteca ao BANCO CITIBANK S/A. **AV.22(15/10/2013)**, verifica-se a separação de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE e AGUEDA DE ARAUJO BACCHI GALANTE, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, qual seja AGUEDA DE ARAUJO BACCHI. **AV.23(15/10/2013)**, verifica-se a conversão da separação em divórcio de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE e AGUEDA DE ARAUJO BACCHI. **AV.24(15/10/2013)**, AJUIZAMENTO DE AÇÃO, fica a presente averbação a fim de constar a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1055888-74.2013.8.26.0100, perante a 30ª Vara Cível da Capital, movida por BANCO FIBRA S.A. **AV.25(04/08/2014)**, AJUIZAMENTO DE AÇÃO, fica a presente averbação a fim de constar a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0046146-45.2013.8.26.0002, perante a 11ª Vara Cível da Capital, movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. **AV.26(26/09/2017)**, PENHORA EXEQUENDA. **AV.29(18/04/2018)**, PENHORA DA PARTE IDEAL DE 42%, fica a parte ideal PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0059214-62.2013.8.26.0002, perante a 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **AV.31(07/05/2019)**, PENHORA, fica o imóvel da presente matrícula PENHORADO conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1063923-52.2015.8.26.0002, perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, movida por CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A. **AV.33(11/11/2020)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 1055888-74.2013.8.26.0100, perante a 30ª Vara Cível de São Paulo/SP. **AV.34(11/02/2021)**, PENHORA, fica o imóvel da presente matrícula PENHORADO conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0043460-67.2019.8.26.0100, movida por ORTOSPINE COMERCIO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. **AV.35(19/02/2021)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0035106-04.2016.4.02.5001, perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.36(19/02/2021)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0115515-83.2015.4.02.5006, perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.37(28/10/2021)**, PENHORA DA METADE IDEAL, fica a metade ideal do presente imóvel PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1017129-07.2014.8.26.0100, perante a 11ª Vara Cível da Capital, movida por BANCO RENDIMENTO S/A. **AV.38(05/11/2021)**, PENHORA DA METADE IDEAL, fica a metade ideal do presente imóvel PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0032856-60.2013.8.26.0002, perante a 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, movida por FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. **AV.39(06/12/2021)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 1001199-64.2015.5.02.0703, perante a 3ª Vara do Trabalho do Forum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região. **AV.40(30/05/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 1114371-63.2014.8.26.0100, perante a 30ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. **AV.41(13/06/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0004852-14.2017.4.02.5001, 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.42(21/09/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0008241-70.2018.4.02.5001, perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. **AV.43(27/10/2022)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0104500-98.1997.5.15.0093, perante a 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região. **AV.44(21/11/2022)**, PENHORA DA METADE IDEAL, fica a metade ideal do presente imóvel PENHORADA conforme certidão extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 0002040-73.2013.5.02.0080, perante a 80ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 2ª Região, movida por ELIZABETH TAVARES DE SOUSA. **AV.45(06/02/2024)**, INDISPONIBILIDADE, foi determinada a indisponibilidade dos bens de FERNANDO BIERBAUMER GALANTE nos autos do processo nº 0001806-05.2013.5.02.0044, perante o TRT da 2ª Região.

Débitos tributários: Até a presente data, 16/10/2024, não foram encontrados débitos de IPTU e nem dívida ativa junto ao Município de São Paulo.

Observação: Não conseguimos diligenciar junto ao Condomínio para obtenção de informações acerca de débitos condominiais.

PENHORAS NO ROSTO DOS AUTOS: I) Conforme fls. 316/318 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para a garantia da dívida de R\$ 172.740,95 atualizada até 12/2020, perseguida nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista sob nº **0001333-45.2014.5.02.0024**, movida por DANIELLE VIVIANI. **II)** Conforme fls. 378/380 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para a garantia da dívida de R\$ 472.330,80 atualizada até 08/2021, perseguida nos autos da Ação de Execução sob nº **1063923-52.2015.8.26.0100**, movida por CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A. **III)** Conforme fls. 929/934 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para a garantia da dívida de R\$ 462.565,12 atualizada até 03/2023, perseguida nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista sob nº **1001199-64.2015.5.02.0703**, perante a 3ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por ANTONIO CARLOS CARVALHO BRASIL. **IV)** Conforme fls. 948/950 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para a garantia da dívida de R\$ 90.000,00, perseguida nos autos da Ação Trabalhista sob nº **1001817-12.2015.5.02.0702**, perante a 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por DOUGLAS SILVA DE MELLO.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%): R\$ 80.478,21 E VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 160.956,41 (maio/2024).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 160.956,42 (maio/2024 - Conforme fls. 1.088/1.090 - AUTOS), que será(ão) atualizada a época da alienação. **Observação:** Referente ao lote 001 e 002 será levado a leilão 50% dos imóveis.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 701.449,57 (dezembro/2023 – Conforme fls. 1.084 - AUTOS).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/12/2024 às 10h10min, e termina em 05/12/2024 às 10h10min;
2ª Praça começa em 05/12/2024 às 10h11min, e termina em 29/01/2025 às 10h10min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, o(a) interessado(a) em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz (Art. 895, CPC).

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 270 das NSCGJ, conforme Decisão de fls. 565 - AUTOS, item 3.d.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida a leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos.

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Na hipótese de pagamento do débito pelo(a) executado(a) ou celebração de acordo entre as partes no decorrer da hasta pública, antes da arrematação, eventuais despesas de preparação e divulgação do leilão assumidas pelo(a) leiloeiro(a) público deverão ser comprovadas nos autos para posterior deliberação, conforme Decisão de fls. 565 - AUTOS, item 3.e.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O(a) arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam subrogados no preço da arrematação. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será

responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados PORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FERNANDO BIERBAUMER GALANTE, *coproprietária* AGUEDA DE ARAUJO BACCHI, bem como os credores CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A, DANIELLE VIVIANI, BANCO FIBRA S.A, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, BANCO RENDIMENTO S/A, FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME, ELIZABETH TAVARES DE SOUSA, ANTONIO CARLOS CARVALHO BRASIL, DOUGLAS SILVA DE MELLO, *credor(a) hipotecário* BANCO CITIBANK S/A, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 20/03/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de outubro de 2024.

Eu, _____, **Escrevente Digitei,**

Eu, _____, **Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.**

EMANUEL BRANDÃO FILHO
JUIZ DE DIREITO